



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria nº 140/2019, de 18 de Novembro de 2019.

137

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 18/11/19
Ass. _____

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 217.062-3/09, a Portaria nº 018/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, no termos do parecer constante no Processo nº 2009.00127-8, de 09/01/2009, aos dependentes do ex-servidor Luiz Antônio Oliveira Silva, que exercia o cargo de Gari, matrícula 86, falecido em 07/01/2009, para Maria Aparecida de Oliveira Silva (viúva) e Evenilson Rodrigues da Silva (filho menor), na proporcionalidade de 50% para cada um, com base no inciso II, do § 7º do artigo 40 da CRFB/1988, no valor global de R\$ 684,75 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 415,00 – Lei Municipal 1.092/2005 c/c Decreto 026/07; Triênio (10%): R\$ 41,50 – Lei Municipal 500/1993; Quinquênio (15%): R\$ 62,25 – Leis Municipais 266/1984 e 796/1999 e Insalubridade (40%): R\$ 166,00 – Lei Municipal 1.273/09, com efeitos válidos desde 07/01/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19